

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”**  
**Av. Pádua Dias, 11 Piracicaba/SP, 13418-900, Fones: (19) 3429-4158/4328**  
[www.esalq.usp.br](http://www.esalq.usp.br)

**EDITAL 1/2024**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Pró-IC)**

A Comissão de Graduação da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, com base nas propostas do Plano de Metas da USP e da ESALQ, torna público o Edital de apoio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais a serem realizados entre **março de 2025 e fevereiro de 2026**.

**1. FINALIDADE**

O Programa é voltado para o estímulo à participação em atividades científicas como forma de complementação à formação acadêmica e estímulo ao pensamento transdisciplinar.

**2. AUXÍLIOS**

I. Os auxílios serão concedidos para eventos realizados no período especificado, no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por solicitação, que podem atender:

**a)** inscrição e/ou transporte rodoviário ou aéreo. Não serão aceitos transportes como buser, uber, 99 e afins, nem taxas de empresas terceirizadas, nem locação de veículos de qualquer categoria (inclusive vans), nem rateamento de caronas, nem gastos com combustíveis e pedágios;

**b)** diárias no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) para cobrir despesas de hospedagem, de alimentação e de transporte durante o evento (não será necessário apresentar orçamento para estes itens).

*Valores remanescentes de um item não podem ser utilizados em outro, devendo os valores previstos em cada item serem mantidos como valores máximos.*

O montante de cada auxílio será definido por comissão de avaliação designada pela Comissão de Graduação.

O número máximo de diárias atribuídas se refere ao período do evento com uma diária adicional permitida para deslocamento interestadual em data anterior ao início do evento.

II. Os auxílios serão concedidos para participação de alunos em congressos ou outros eventos institucionais de caráter científico, com apresentação de trabalho (resumos ou trabalhos completos) como primeiro autor.

III. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

IV. Estarão impedidos de participar do processo de seleção: a) alunos de graduação que possuam comprovada responsabilidade em transgressões ao regime disciplinar; b) alunos de graduação que no período do evento não tiver mais vínculo com a graduação (conclusão de

curso ou outro); e c) alunos de graduação que não cumpriram com os compromissos listados no item 6 deste edital.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

São itens financiáveis: diárias, taxas de inscrição, passagens aéreas ou rodoviárias.

### **4. REQUISITOS**

#### **4.1 ALUNO**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da USP/ESALQ.
- II. Não ter vínculo empregatício, ser o primeiro autor do resumo ou trabalho a ser apresentado no evento.
- III. Apresentar média ponderada (com reprovações) igual ou superior a 7,0 (sete) e até 2 (duas) reprovações (em caso de reingresso no mesmo curso serão considerados todos os históricos para análise).

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Apresentar requerimento contendo:

- I. Justificativa conjunta de aluno e orientador que ateste a relação da proposta com atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo aluno.
- II. Resumo do trabalho a ser apresentado e Informação oficial sobre o evento, contendo entidades organizadoras, escopo do evento, data e local de sua realização e valores de taxas de inscrição.
- III. Orçamento detalhado devidamente circunstanciado referente aos itens solicitados de taxas de inscrição e transporte aéreo ou rodoviário.

**Os documentos deverão ser enviados para:**

<https://pipoca.esalq.usp.br/webOS/content/requisicao-de-recursos-financeiros-edital-pro-ic>

### **6. COMPROMISSOS.**

- I. Apresentar recibo de diárias assinado, antes da realização do evento, logo após contato da Assistência Técnica Financeira para recebimento do valor aprovado.
- II. Apresentar relatório de atividades devidamente avaliado pelo orientador em 7 dias úteis após o término do evento.
- III. Apresentar comprovante de participação no evento e demais comprovantes de despesas especificados pela Assistência Técnica Financeira da ESALQ em 7 dias úteis após o término do evento.

**Observação:** *alunos que não cumprirem os compromissos listados acima, estarão impedidos de participações em outros editais com recursos financiáveis.*

### **7. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA**

O aluno poderá apresentar somente uma solicitação de auxílio no período compreendido pelo Edital.

### 7.1. CRONOGRAMA

<b>Apresentação de Proposta</b>	<b>Divulgação dos Resultados</b>	<b>Participação no Evento</b>
Até 05/02/2025	12/02/2025	Março a Julho de 2025
Até 04/07/2025	11/07/2025	Agosto, Setembro e Outubro de 2025
Até 03/10/2025	10/10/2025	Novembro e Dezembro de 2025, Janeiro e Fevereiro de 2026

### 8. RECURSO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

O recurso destinado ao Pró-IC será dividido igualmente para as épocas de inscrição (3 períodos), permitindo a mesma oportunidade aos alunos ao longo do ano.

Serão contemplados os estudantes com a maior média ponderada (com reprovações).



*Edital retificado: 20/02/2025*